## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## LEI Nº 1.303/2016

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 63.701,76** (sessenta e três mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0013.2.035	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.51.00	271	Obras e Instalações	63.701,76	
FONTE	104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	63.701,76	

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.035	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	253	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
3.1.90.13.00	260	Obrigações Patrimoniais	2.000,00
3.3.90.39.00	270	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.036	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	36.701,76
FONTE	104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de agosto de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/Q890VUKT-CTF0 Leis.pdf

Publicado: 19-08-2016

Pagina: C1 Edição: 10.750